



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL, realizada aos 28 dias do mês de dezembro de 2018, às 17horas, por convocação da Diretora-Presidente do PREVSUL, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Status dos débitos de contribuição do Município de Paraíba do Sul junto ao PREVSUL; 2. Andamento e decisões recentes na ação judicial de cobrança movida pelo PREVSUL em face do Município de Paraíba do Sul. Presentes à Sessão a Diretora-Presidente do PREVSUL, Gina Lani Brasil Reggiori, além dos Conselheiros, Antônio Carlos Nascimento Miranda, Presidente do Conselho, Maria de Fátima Oliveira Santos, Antônio José Alves Gomes, Adelmo José de Oliveira, Vagner Correa de Abreu e Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira designada Secretária da Reunião. Abrindo as atividades, a Diretora-Presidente do PREVSUL passou a detalhar a situação atualmente observada relativa aos débitos de contribuição do Município de Paraíba do Sul, compreendendo a administração direta do Poder Executivo, junto ao PREVSUL. Nesse sentido, explicou que, conforme descrito nas sessões anteriores, o Poder Executivo vem mantendo a prática de repassar apenas os valores relativos às contribuições descontadas dos segurados, e mesmo assim, com irregularidade quanto às datas de repasse. No entanto, no que se refere aos valores correspondentes a contribuições de responsabilidade patronal e contribuições suplementares, previstas na legislação municipal, referentes à amortização do déficit atuarial, permanece a situação de total ausência de repasses. Dessa forma, a Vice-Presidente do PREVSUL salientou que, uma vez que a autarquia vem mantendo em dia os pagamentos de suas folhas de benefícios, no máximo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de competência das respectivas folhas de pagamento e, ainda, considerando-se a necessidade de manutenção das atividades administrativas da entidade, com despesas de pessoal e de custeio, o Instituto vem sendo obrigado a lançar mão de recursos referentes às reservas financeiras, aplicadas conforme definido em Resolução do Conselho Monetário Nacional, o que vem ocasionando significativa redução no patrimônio líquido do RPPS. Salientou, ainda, que para o corrente mês de dezembro, a tendência é de agravamento do quadro, tendo em vista a necessidade de pagamento do abono anual aos aposentados e pensionistas e do décimo-terceiro salário dos servidores lotados nesta unidade. Não obstante, a Diretora-Presidente do PREVSUL salientou que, para o custeio dessas obrigações, será necessária, mais uma vez, a realização de resgates de aplicações do Instituto, podendo ocasionar, em alguns casos, inclusive no encerramento do saldo do PREVSUL em determinados fundos de investimento. Por outro lado, destacou que, os recursos que ingressam nas contas do PREVSUL, relativos basicamente à contribuição descontadas dos segurados ou a eventuais bloqueios judiciais efetuados em favor desta autarquia no processo movido contra o Município, são mantidos em aplicações financeiras de liquidez imediata, com prazo de resgate inferior a um dia, junto ao Banco BRADESCO, possibilitando a obtenção de algum rendimento, mas mantendo os recursos disponíveis para utilização com o custeio imediato dos benefícios e despesas



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

administrativas. Destacou, ainda, que quando da necessidade de resgates para o pagamento dessas despesas, é dada preferência aos recursos alocados nesses veículos de alta liquidez, de modo a preservar aplicações com perfil de mais longo prazo. O conselheiro Antônio José sugeriu a emissão de novos ofícios ao Município, por parte do Conselho, bem como a convocação de reuniões com representantes do Executivo, visando tratar a questão, o que foi prontamente apoiado por todos os presentes. Passando ao segundo item da pauta, a Vice-Presidente do PREVSUL destacou que a autarquia, por meio de sua assessoria jurídica, vem mantendo a rotina de requerer, mensalmente, novos bloqueios, relativos a valores alcançados pela Decisão cautelar proferida pelo Juízo da 2ª Vara de Paraíba do Sul. No entanto, destacou que, durante o recesso forense e, ainda, o período de suspensão de prazos determinado pelo Código de Processo Civil, dificilmente haveria novas movimentações naquela ação. Ressaltou, também, que ainda transcorre prazo para que o Município recorra da decisão que determinou o sequestro de valores do Tesouro Municipal, podendo a medida ser revista pelo Tribunal de Justiça. A Conselheira Maria de Fátima solicitou que se mantivesse a diligência atualmente observada quanto à efetivação de novos bloqueios, bem como o enfrentamento de eventual recurso por parte do Município pelos meios processuais adequados. E nada mais havendo a tratar, a Diretora Presidente do PREVSUL deu por encerrada a Sessão às 18h50m. E para tudo constar, eu, Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira, Vice-Presidente do PREVSUL, lavrei e assino a Ata, que vai assinada por todos os presentes. Paraíba do Sul, 28 de dezembro de 2018.


Maria Teresa G. P. Nogueira
Vice-Presidente
do PREVSUL


Gina Lani Brasil Reggiori
Diretora-Presidente
do PREVSUL


Vagner Correa de Abreu
Conselheiro


Antônio Carlos Nascimento Miranda
Presidente do Conselho


Antonio José Alves Gomes
Conselheiro

Adelmo José de Oliveira
Conselheiro


Maria de Fátima Oliveira Santos
Conselheira